



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Turismo



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
- REGISTRO DE PREÇOS

Requerente: ERIK JANSON VIEIRA COELHO

Pregão Presencial nº 005/2019: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÉ-PREPARO E PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES DE ENSINO, UNIDADES DE SAÚDE E SEDES ADMINISTRATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS ES".

I. RELATORIO

Trata-se de impugnação tempestiva movida por ERIK JANSON VIEIRA COELHO, contra o Edital inerente ao Pregão Presencial para nº 005/2019, da Prefeitura Municipal de São Mateus, sendo participantes a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

A empresa formula suas alegações, fundamentado-as na peça encaminhada, resumidamente da seguinte forma:

- **Da ausência de critério objetivo para julgamento da proposta quanto a qualificação técnica:** relata o impugnante que a forma como está expresso a exigência no edital e termo de referência, quanto a apresentação de atestado de capacidade técnica, ofende o princípio do julgamento objetivo, uma vez que não há previsão de qual quantitativo e prazo serão aceitos para a comprovação ora exigida. Fundamenta a necessidade de definições objetivas e claras, na Instrução Normativa 005/2017, do Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão.

- **Da ausência de informação do número de unidades para as quais serão fornecidos carrinho multiuso:** relata o impugnante que o edital traz a exigência de que em cada unidade do Município de São Mateus seja disponibilizado pelo futuro contratado 02 (dois) carrinhos multiusos, contudo, não indica quantas unidades estão previstas, o que impede às licitantes de confeccionarem de forma correta suas planilhas de custo e formação de preços.

Desta forma, requer a empresa a suspensão do pregão até que haja apreciação de todos os termos da impugnação, bem como sejam feitas as necessárias alterações no Edital, quais sejam:

- Alteração do edital referente a qualificação técnica, para constar expressamente os quantitativos e prazos que serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Turismo

aceitos nos atestados de capacidade técnica, respeitando as disposições contidas no Anexo VII-A, da IN 005/2017, do Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão, passando a prever quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados e comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos na execução do objeto licitado.

- Alteração no edital fazendo constar quais e quantas são as unidades do município de São Mateus às quais deverá a futura contratada fornecer os carrinhos multiuso.

É o relatório.

II. FUNDAMENTOS

Tendo em vista os apontamentos efetuados pela empresa supra citada, entende-se que assiste direito as alegações da mesma, principalmente pelo que se fundamenta com base na Instrução Normativa 005/2017, do Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão, como explicitado abaixo:

- **Da ausência de critério objetivo para julgamento da proposta quanto a qualificação técnica:** a despeito do objeto do edital ora impugnado tratar-se de REGISTRO DE PREÇO, que assim sendo, não há determinação de quantitativo exato que será devidamente contrato, tendo em vista a própria natureza da licitação (registro de preços para eventual contratação); há de se considerar a legalidade do que determina a IN nº 005/2017 (supra citada), visando principalmente resguardar de fato a administração pública de contratos ineficazes e ineficientes. Ressalta-se, assim, que não há portanto conflitos entre o atendimento a Instrução Normativa e os princípios legais de competitividade e vantajosidade econômica, não configurando-se assim ilegalidade na alteração. Posto isso, visando o bem público e objetivando uma contratação que atenda aos interesses da Administração, determinamos como procedente a impugnação, devendo ser alterado o item de qualificação técnica do edital para a seguinte redação:

d) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de aptidão da empresa licitante para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazo, que permita a avaliação da capacidade de atendimento, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado ou visado (o atestado) no Conselho Regional de Administração conforme o Estado sede da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Turismo



d.1) As quantidades e prazos do(s) atestado(s), para fins de definição objetiva e em atendimento ao estabelecido na Instrução Normativa nº 005/207, do Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão, serão as seguintes:

d.1.1) O licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho previstos para a ata de registro de preços, conforme indicado abaixo:

LOTE I - SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO

Item	Descrição	Quant. Mínima de 50%
1	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG'S, com insalubridade de 20% (vinte por cento), em jornada de 40 horas semanais.	250

LOTE II - SERVIÇOS PRÉ-PREPARO E PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Item	Descrição	Quant. Mínima de
1	Merendeira, em jornada de 40 horas semanais.	100

d.1.2) O licitante deverá apresentar comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados.

d.2) É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de que trata a alínea "d" e subitens acima, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos.

d.3) O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, para tanto, juntamente como atestado, a cópia do contrato que deu suporte à contratação.

d.4) Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar o atestado registrado no CRA da sua região e devidamente visado no CRA-ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Turismo



- Da ausência de informação do número de unidades para as quais serão fornecidos carrinho multiuso: assiste direito ao ora impugnante, visto que a não indicação das quantidades totais de unidades do Município de São Mateus, mesmo que a contratação seja para registro de preços, acarreta sérias dificuldades na elaboração e levantamento dos custos por parte dos licitantes interessados, principalmente por conta de que os carrinhos multiusos a serem ofertados na quantidade de 02 (dois) por unidade, influenciam fortemente na composição de custos. Sendo assim, deverá ser incluso no edital a relação abaixo, contendo a descrição das unidades a serem eventualmente atendidas.

- Secretaria Municipal de Educação

ITEM	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO
1	CEIM "ALICE PONTE IN VALTELINA"	Av. Sol, S/Nº, Vitória
2	CEIM "AMÁBIL ZANELATO QUINQUIM"	Av. Vitória, S/Nº, Vila Nova
3	CEIM "ANDORINHAS"	Av. Cricaré, S/Nº, Cricaré
4	CEIM "ANDRÉ ORLANDI NARDOTTO"	Rua Conceição da Barra, Nº 523, Lado Sul - Guriri
5	CEIM "AREINHA"	Rua Ilheus, S/Nº, Areinha
6	CEIM "BOA VISTA"	Rua Elias Jogaib, S/Nº, Boa Vista
7	CEIM "BRILHO DO SABER"	Rua Projetada 03, esquina com Projetada 01 (Área A) - Aroeira
8	CEIM "CARMELINA RIOS"	Rua Coronel Mateus Cunha, S/Nº, Sernamby
9	CEIM "CLAUDIA SCARINZE"	Rua Projetada, S/Nº, Liberdade - Pedra D'água
10	CEIM "CRIANÇA FELIZ"	Rua Evaristo Sossai, Km 41, Nestor Gomes
11	CEIM "DOIS ESQUILOS"	Av. Brasil, S/Nº, Vila Nova
12	CEIM "EGÍDIO BORDONI"	Rodovia BR 101, Km 67,5, Morada do Ribeirão
13	CEIM "ISABEL RODRIGUES VIEIRA"	Rua Geronimo José, S/Nº, Nova Lima - Itauninhas
14	CEIM "LAR DA CRIANÇA"	Av. Hermes Valadares, S/Nº, Santa Tereza
15	CEIM "MEU AMIGUINHO"	Av. Carina, S/Nº, Seac
16	CEIM "MORADA DO RIBEIRÃO"	Rua Ilha dos Uirapurus, S/Nº, Morada do Ribeirão
17	CEIM "MUNDO DO SABER"	BR 381, Rod. Miguel Curry Carneiro, Km 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Turismo

18	CEIM "NOSSA SR ^a . APARECIDA"	Rua Mateus Antonio Matos, S/Nº, Porto
19	CEIM "OVELHINHA"	Rod. Othovarino Duarte Santos, Nº 400, Guriri
20	CEIM "PARAÍSO INFANTIL"	Av. Antonio Lougon Moulin, S/Nº, Bom Sucesso
21	CEIM "PAULISTA"	Rodovia BR 101, Km 83, Paulista
22	CEIM "PAULO FREIRE"	Rua Amazonas, S/Nº, Vila Verde
23	CEIM "PEQUENO PRINCIPE"	Rua 05, Nº 13, Nova Conquista
24	CEIM "PROF. ORMY FONSECA E SILVA"	Rua Peroba, Nº 67, Cacique
25	CEIM "SANTA MARIA"	Rod. ES 315, S/Nº, Santa Maria
26	CEIM "SANTO ANTONIO"	Avenida do Contorno, Quadra 29, Loteamento Caiçaras, Santo Antônio
27	CEIM "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"	Rua Vereador Laurindo Samaritano, Nº 93, Litorâneo
28	CEIM "SÃO JOÃO"	Rua Laura Faria Lima, S/Nº, Sernamby
29	CEIM "SÃO PEDRO"	Rua Cinco, Nº 13, Nova Conquista
30	CEIM "SEMENTINHA"	Rua Principal, S/Nº, Cohab
31	CEIM "SONHO DE CRIANÇA"	Rua Itupeva, S/Nº, Aviação
32	CEIM "TESOURO DA ILHA"	Rua XXXII, esquina com a 9ª Avenida, quadra 2C, Loteamento Caiçaras - Lado Norte - Guriri
33	ECORM DA REGIÃO DO CÓRREGO SECO	Córrego Seco
34	EMEF " PROF ^a . MARIZETE VENÂNCIO DO NASCIMENTO"	Av. Dom José Dalvit, S/Nº, Aroeira
35	EMEF "ANEDINA ALMEIDA SANTOS"	Rua Principal. S/Nº, Nova Lima - Itauninhas
36	EMEF "AVIAÇÃO"	Rua Nanuque, S/Nº, Aviação
37	EMEF "AYRTON SENNA"	Av. Antonio Lougon Moulin, Nº 84, Bom Sucesso
38	EMEF "BOM SUCESSO"	Av. Gileno Santos, S/Nº, Bom Sucesso II
39	EMEF "CORREGO DO MILANEZ"	Rodovia São Mateus X Nova Venécia, S/Nº, Km 28
40	EMEF "CRICARÉ"	Av. Cricaré, S/Nº, Beira Rio
41	EMEF "DORA ARNIZAUT SILVARES"	Av. Ayrton Senna, S/Nº, Bairro Bom Sucesso
42	EMEF "DR. ARNÓBIO ALVES DE HOLANDA"	Rua Principal, Nº 195, Forno Velho - Cohab



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Turismo

43	EMEF "GOLFINHO"	Rua Ruth Neves Esteves, Nº 286, Ideal
44	EMEF "GURIRI"	Rua Nova Venécia, Nº 1203, Guriri
45	EMEF "KM 35"	Rodovia BR 381, S/Nº, Km 35
46	EMEF "LILAZINA GOMES DE SOUZA"	Rodovia BR 101, Km 65, Posto Esso
47	EMEF "M ^a APARECIDA DOS S. S. FILADELFO"	Rua 05, Pomar dos Colibris, S/Nº, Morada do Ribeirão
48	EMEF "M ^a DA CUNHA FUNDÃO"	Av. Carina, S/Nº, Seac
49	EMEF "M ^a FRANCISCA NUNES COUTINHO"	Nativo de Barra Nova, S/Nº
50	EMEF "MERCEDES DE AGUIAR"	Rua Principal, S/Nº, Itauninhas
51	EMEF "OURO NEGRO"	Rua Nova Venécia, Nº 969, Guriri
52	EMEF "PAULO ANTÔNIO DE SOUZA"	Rodovia BR 101, Km 83, Paulista
53	EMEF "PROF. JOÃO PINTO BANDEIRA"	Rua Duque de Caxias, Nº 194, Carapina
54	EMEF "PROF ^a . HERINÉIA LIMA OLIVEIRA"	Rua Edith Laura Moreira D'Almeida, S/Nº, Guriri
55	EMEF "ROSELI PIRES CLEMENTE"	Rua Ícaro, S/Nº, Seac
56	EMEF "SANTA TEREZINHA"	Rua Hermes Valadares, Nº 170, Santa Tereza
57	EMEF "SÃO PIO X"	Córrego da Palmeira, Km 47
58	EMEF "VALÉRIO COSER"	Estrada do Nativo, S/Nº, Pedra D' Água
59	EMEF "VER. LAURINDO SAMARITANO"	Rua São João Batista, S/Nº, Litorâneo
60	EMEF "VILA VERDE"	Rua Amazonas, S/Nº, Vila Verde
61	EMEF "ZUMBI DOS PALMARES"	Rodovia 381, Km 53, Nestor Gomes

- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ITEM	UNIDADES	ENDEREÇO
1	CENTRO ADMINISTRATIVO	Rua Alberto Sartório, 404 - Carapina
2	Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio Central	Rodovia Othovarino Duarte Santos, 467 - Carapina
3	Procon	Av. Jones dos Santos Neves, 70 - Centro
4	Palácio Municipal	Av. Jones dos Santos Neves, 70 - Centro
5	Casa da Cultura (Secretaria Mun. de Cultura)	Sítio Histórico Porto de São Mateus



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Turismo

6	Museu Municipal	Em frente a Praça Municipal (Igreja Matriz) - Centro
---	-----------------	---

- Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	UNIDADES	ENDEREÇO
1	USF AROEIRA	AV. AIRTON SENA, S/N, AROEIRA
2	US AVIAÇÃO	RUA: PIABA, N. 10, INOCOOP
3	USF CORNELIA DA CONCEIÇÃO	RUA LÚCIO DA HORA, S/N, BONSUCESSO II
4	USF MARLI SCALDAFERRO	AV. FORNO VELHO, S/N, COHAB
5	USF GURIRI NORTE	AV. ESPERA FELIZ, 1575. GURIRI - LADO NORTE
6	USF GURIRI SUL	RUA BARRA DE SÃO FRANCISCO, S/N, GURIRI - LADO SUL
7	USF MANOEL SALUSTIANO	RUA: ERMELINO CARNEIRO SOBRINHO, SN, IDEAL
8	USF MARIA CAFFEU PAVESI	ROD. SÃO MATEUS X NOVA VENÉCIA, S/N KM 23
9	USF THEODOLINDA QUINQUIM MARTINS	ROD. SÃO MATEUS X NOVA VENÉCIA, S/N KM 29
10	US LITORANEO	RUA SÃO JOSÉ BATISTA, S/N, LITORÂNEO
11	USF MORADA DO RIBEIRÃO	R. BOSQUE DAS OLIVEIRA, 18, MORADA DO RIBEIRÃO
12	USF REGINA MARIA DA SILVA	DISTRITO DE NATIVO DE BARRA NOVA
13	USF NESTOR GOMES	RUA CACHOEIRA DO CRAVO, S/N, NESTOR GOMES
14	USF ANTONIO CARLOS MARTIN	ROD. LOTEAMENTO NOVA FRONTEIRA - QUADRA 13, S/N KM 35
15	USF ALETILDES RODRIGUES NOVAES	R. JOAQUIM MOREIRA, S/N, NOVA LIMA
16	USF PAULISTA	BR 101, KM 83, VILA PAULISTA, SÃO MATEUS
17	USF MARIZETE BERNARDO	ESTRADA DO NATIVO S/N, PEDRA D'ÁGUA
18	UAPS BEIRA RIO/PORTO	R. 07 DE SETEMBRO, S/N, PORTO
19	USF HERMINIO RODRIGUES DA SILVA	RUA: BELARMINO MORAES, SN, SANTA MARIA
20	USF LUCINDA B. DE SOUZA	AV. CRICARÉ, SN, CACIQUE
21	USF VERÔNICA FAVALESSA PESTANA	AV. JOÃO BATISTA CRESPO, N. 10, SANTO ANTÔNIO
22	ESF SANTA RITA	AV. KARINA, SN, SEAC
23	USF SERNAMBY	RUA: ZENOR PEDROSA, SN, SERNAMBY
24	USF VILA NOVA	AV. ARGENTINA, S/N, VILA NOVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Turismo

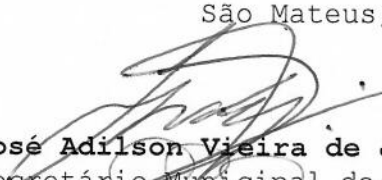


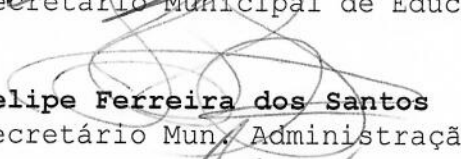
25	COORDENAÇÃO ESF/ VIGILÂNCIA / OUVIDORIA / CONTROLE E AVALIAÇÃO (SEMUS)	AV. JOSÉ TOZZI, 2.220, CENTRO
26	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE A TUBERCULOSE E HANSENÍASE	RUA OLITILIA PIROLA DAHER, S/N, BOA VISTA

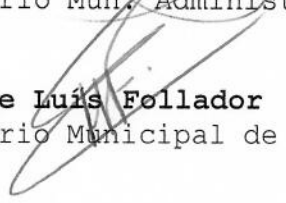
III. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conhecemos da impugnação, visto que a mesma é tempestiva e atende aos requisitos do edital, e no mérito, damos-lhe provimento, devendo serem promovidas as alterações no edital expressas no item acima (II).

São Mateus, ES, 07 de Fevereiro de 2019.


José Adilson Vieira de Jesus
Secretário Municipal de Educação


Felipe Ferreira dos Santos
Secretário Mun. Administração


Henrique Luís Follador
Secretário Municipal de Saúde